

M01 - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0008510	ANDRÉ GUSTAVO MAGALHÃES FERREIRA	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato ANDRÉ GUSTAVO MAGALHÃES FERREIRA à banca de heteroidentificação, que foi considerado INAPTO.</p> <p>Ao reavaliar o de vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar traços negroides, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, justificando o deferimento.</p> <p>À solicitação do candidato ANDRÉ GUSTAVO MAGALHÃES FERREIRA, a banca de heteroidentificação considera o candidato PARDO e APTO ao ingresso nesse concurso público pelas Cotas Raciais.</p>	APTO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0010360	PATRÍCIA ALVES ALLOCA	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pela candidata PATRÍCIA ALVES ALLOCA à banca de heteroidentificação, que afirma que participou do referido processo no dia 19/03/2022 às 07h30 e no resultado foi dada como ausente. Após análise das fichas, foto e vídeo, esta banca constatou que a mesma realmente participou do processo, estando APTA.</p> <p>Diante dos fatos, deferimos seu recurso.</p>	APTA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0050260	ARTUR HENRIQUE SUNDERHUS PINTO	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato ARTUR HENRIQUE SUNDERHUS PINTO à banca de heteroidentificação, que foi considerado INAPTO.</p> <p>Ao reavaliar o de vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar traços negroides, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, justificando o deferimento.</p> <p>À solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato ARTUR HENRIQUE SUNDERHUS PINTO à banca de heteroidentificação 01, consideramos o candidato PARDO e APTO ao ingresso nesse concurso público pelas Cotas Raciais.</p>	APTO

M02 - ASSESSOR LEGISLATIVO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0050490	ANDERSON LUIZ TOTOLA	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato ANDERSON LUIZ TOTOLA à banca de heteroidentificação, mantém seu parecer INAPTO. Reiteramos que, ao dar seu parecer, a banca fundamentou-se no Edital do referido concurso, onde a análise fenotípica foi o principal critério de acesso às cotas raciais.</p> <p>Ao reavaliar o vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar a ausência de traços fenotípicos, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, tanto de ascendência africana quanto indígena, não havendo indícios que justifiquem o seu deferimento.</p> <p>Vale ressaltar que, histórico genético, características biológicas e ascendência não garantem ingresso ao acesso às cotas, pois não evidenciam prejuízo e/ou reparação histórica, onde as características fenotípicas negras, ocasionam o racismo.</p>	INAPTO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0010110	JORGE EMILIO LEAL	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato JORGE EMILIO LEAL à banca de heteroidentificação, que foi considerado INAPTO.</p> <p>Ao reavaliar o de vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar traços negroides, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, justificando o deferimento.</p> <p>À solicitação do candidato JORGE EMILIO LEAL, a banca de heteroidentificação considera o candidato PARDO e APTO ao ingresso nesse concurso público pelas Cotas Raciais.</p>	APTO
0055030	PERLYSON PIRES DE CARVALHO	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato PERLYSON PIRES DE CARVALHO à banca de heteroidentificação, que foi considerado INAPTO.</p> <p>Ao reavaliar o de vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar traços negroides, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, justificando o deferimento.</p> <p>À solicitação do candidato PERLYSON PIRES DE CARVALHO, a banca de heteroidentificação considera o candidato PARDO e APTO ao ingresso nesse concurso público pelas Cotas Raciais.</p>	APTO

M03 - AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
0049500	HUIVER MENDES ALVERNAZ	<p>Mediante a solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato HUIVER MENDES ALVERNAZ à banca de heteroidentificação, que foi considerado INAPTO.</p> <p>Ao reavaliar o de vídeo, a foto e o questionário do candidato, pudemos novamente identificar traços negroides, como boca, lábios, nariz, cor de pele e textura dos cabelos, justificando o deferimento.</p> <p>À solicitação de reavaliação impetrada pelo candidato HUIVER MENDES ALVERNAZ à banca de heteroidentificação, considera o candidato PARDO e APTO ao ingresso nesse concurso público pelas Cotas Raciais.</p>	APTO